



Resposta do Executivo 147/2025

Protocolo 40657 Envio em 13/05/2025 07:59:48

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0297/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 0154/2025-SO**, de autoria do Vereador
Douglas Amoyr Khenayfis Filho.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003648/2025-19.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre serviços de limpeza dos entulhos restantes das obras de instalações de sarjetões nas vias da cidade, em relação aos questionamentos 1 a 3, segue em anexo o Memorando nº 102/2025, com informações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, gestor da política pública em gestão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº

3535507.414.00003648/2025-19

SEI nº 0060280

Resposta do Executivo 147/2025 Protocolo 40657 Envio em 13/05/2025 07:59:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23000/23000_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MEMORANDO INTERNO Nº 102/2025

Paraguaçu Paulista, 07 de maio de 2025.

DE: Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

PARA: Gabinete

ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº 154/25 - Ver. Douglas

Em atenção ao requerimento suprareferido por meio do qual o Ver. Douglas requer informações sobre serviços de limpeza dos entulhos restantes das obras de instalações de sarjetões nas vias da cidade, temos a informar que:

1) Ficam interditadas por pelo menos 02 semanas. Quanto as datas de interdição não temos esse controle, pois não faz parte do contrato com a empresa e nosso controle foca mais a qualidade. Quanto ao prazo nós indicamos os prazos para a empresa manter a rua interditada, pois há variações conforme tamanho do sarjetão, previsão de tráfego, a interdição fica por conta da empresa contratada que é responsável por

colocar a sinalização.

2) É realizada pela empresa contratada através do Processo Licitatório nº 160/2024. As informações da contratação estão disponíveis no portal da transparência no site do município.

3) Quanto ao local que são depositados os materiais são aqueles indicados pela prefeitura, atualmente na Central de Gerenciamento de Resíduos em Sapezal e demais controles perguntados não o fazemos, pois até o momento não julgamos importante. Reitero ao nobre vereador o convite para acompanhar o processo de construção dos sarjetões para entender melhor a importância e transparência de nosso trabalho, inclusive nossa preocupação com economia dos cofres públicos e qualidade dos serviços.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA

Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Diretor de departamento**, em 08/05/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063073** e o código CRC **12DBC375**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00003760/2025-50

SEI nº 0063073



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRIPTIVO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SARJETÕES

1. OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer os requisitos técnicos e as condições de execução dos sarjetões.

2. INTRODUÇÃO

Consiste na execução de serviços especializados para construções de sarjetões para micro drenagem urbana. Os serviços serão executados em ruas, avenidas, logradouros públicos, com base nas ordens de serviços e notas de empenho.

3. LOCALIZAÇÃO

Paraguaçu Paulista, nas áreas públicas em que forem necessários.

4. DADOS DO SERVIÇO

Tratando-se de serviços programados para serem realizados no período de 12 meses, como também, tendo como referência o período entre Maio de 2023 e Maio de 2024, os quantitativos e valores foram estimados conforme segue:

4.1 Custo estimado por sarjetão

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SARJETÕES						BDI	27,57%				
CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA						BANCOS					
PROponente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA						SINAPI - 03/2024 - São Paulo ORSE - 02/2024 – Sergipe CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo					
DATA: 08/05/2024											
Item	Código	Banco	CUSTO UNITARIO		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1			CORTE E DEMOLIÇÃO						R\$ 2.108,07		
1.1	11912	ORSE	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - REV 01		M	40,00	R\$ 14,50	R\$ 580,00			
1.2	03.07.030	CPOS/CDHU	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL		M ²	57,75	R\$ 26,46	R\$ 1.528,07			
2			PREPARO DO SOLO						R\$ 11,87		
2.1	07.11.020	CPOS/CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR		M ³	1,73	R\$ 6,86	R\$ 11,87			
3			CONCRETAGEM						R\$ 1.490,48		
3.1	11.16.040	CPOS/CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO		M ³	8,66	R\$ 171,74	R\$ 1.487,27			
3.2	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (COLOCAÇÃO DAS TELAS)		H	0,17	R\$ 19,37	R\$ 3,22			
4			LIMPEZA FINAL						R\$ 79,33		
4.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBAS DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		M ³	8,66	R\$ 9,16	R\$ 79,33			
						Total sem BDI	R\$ 3.689,74				
						BDI	27,57%	R\$ 1.018,00			
						Total Geral Unitário	R\$ 4.707,74				

Everton dos Santos Cabral
Assessor de Departamento
Eng.^o Civil – CREA/SP 5070723725



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

4.2 Custo aproximado por m²

$$R\$ 4.707,74 / 57,75m^2 = 81,52 R\$/m^2$$

4.3 Medidas aproximadas dos sarjetões

$$3,5m \text{ de largura} \times 16,5m \text{ de comprimento} = 57,75m^2$$

4.4 Área total de execução estimada

$$57,75m^2 \times 173un = 9.990,75m^2 \cong 10.000,00m^2$$

4.5 Fornecimento

12 meses.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Sequem algumas especificações técnicas à serem consideradas:

5.1 Experiência e Qualificação:

5.1.1 Experiência comprovada na execução de sarjetões e obras de drenagem em vias públicas.

5.1.2 Qualificação dos trabalhadores.

5.2 Conhecimento Técnico:

5.2.1 Familiaridade com as normas técnicas aplicáveis vigentes.

5.2.2 Conhecimento dos materiais e métodos de construção adequados para sarjetões, incluindo tipos de concreto, formas de drenagem e compactação do solo.

5.3 Equipamentos e Ferramentas:

5.3.1 Disponibilidade de equipamentos e ferramentas adequadas para a execução dos trabalhos, incluindo máquinas para corte de pavimentos, compactadores, equipamentos de concretagem, entre outros.

5.4 Planejamento e Organização:

5.4.1 Capacidade de elaborar um plano de execução de trabalho, incluindo cronograma de obras, alocação de recursos e logística de transporte de materiais e equipamentos.

5.4.2 Organização eficiente do canteiro de obras, garantindo a segurança dos trabalhadores e a minimização de impactos no trânsito e na rotina dos moradores locais.

5.5 Segurança do Trabalho:

5.5.1 Compromisso com a segurança dos trabalhadores, incluindo o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança do



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

trabalho (NRs), fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e treinamento em segurança.

5.5 Da execução:

5.5.1 As medidas dos sarjetões serão variadas de acordo, mas não exaustivo, com a largura do logradouro, volume de escoamento no local e desníveis entre passeios.

5.5.2 A realização dos serviços contemplam

5.5.2.1 Corte do pavimento com disco diamantado

5.5.2.2 Demolição e retirada do pavimento

5.5.2.3 Regularização e compactação do solo

5.5.2.4 Lançamento, adensamento e acabamento de concreto usinado, na espessura mínima de 15cm

5.5.2.5 Colocação de telas soldada de aço

5.5.2.6 Retirada do entulho e limpeza do local

5.5.2 A remoção dos entulhos do local deverá ocorrer no prazo máximo de 2 dias, após solicitação da CONTRATANTE, para liberação do tráfego.

5.5.3 Todas ferramentas e maquinários necessários para execução dos serviços serão de responsabilidades da CONTRATADA.

5.5.4 A CONTRATANTE fornecerá as telas soldadas de aço e o concreto usinado

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os serviços de execução dos sarjetões serão aceitos mediante verificação das condições especificadas para o local e qualidade de execução.

7. REJEIÇÃO

Os serviços serão rejeitados nos seguintes casos:

7.1 Se o serviço prestado não atender às especificações técnicas detalhadas no contrato ou nos demais documentos, incluindo dimensões, materiais utilizados, métodos de execução, entre outros.

7.2 Se a qualidade do trabalho executado não estiver de acordo com os padrões esperados, apresentando defeitos visíveis, acabamento inadequado, falta de uniformidade ou outras falhas que comprometam a funcionalidade e durabilidade do serviço.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

7.3 Se o prestador de serviço se recusar a corrigir os defeitos ou problemas identificados, mesmo após notificação e prazo adequado para realização das correções necessárias.

9. GARANTIA

O prestador garante a qualidade dos serviços pelo prazo de **12 (doze) meses contra defeitos de execução.**

PARAGUAÇU PAULISTA, 08 / 05 / 2024

EVERTON DOS SANTOS CABRAL
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
ENG.º CIVIL – CREA/SP: 5070723725

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA
DIRETOR
DEPT. URBANISMO E HABITAÇÃO

